



NÚMERO DE CONTACTO

964 852 743

Em resposta ao atual cenário de pandemia da COVID-19 e em cumprimento das orientações legais que regulamentam o estado de emergência, na Incubadora de Empresas, os atendimentos presenciais passarão a ser feitos por marcação, mantendo-se o atendimento através dos meios digitais e telefónicos.



PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS – COVID-19

A Câmara Municipal, como medida excecional de apoio às atividades económicas na área do comércio e no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID19 deliberou a prorrogação da isenção do pagamento de taxas. Saiba mais aqui.

APOIAR | REPUBLICAÇÃO DO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O Programa APOIAR é um instrumento de apoio à tesouraria das micro e pequenas empresas, que atuem em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, assegurando e preservando a sua liquidez no mercado e a continuidade da sua atividade económica durante e após o surto pandémico.

As medidas criadas no âmbito do Programa APOIAR, na redação de janeiro de 2021 são o APOIAR.PT ; APOIAR RESTAURAÇÃO; o APOIAR + SIMPLES e o APOIAR RENDAS .

A Portaria n.º 15-B/2021 de 15 de janeiro procedeu à primeira alteração ao Regulamento do Programa APOIAR, aprovado em anexo à Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro. Saiba mais aqui.



não paramos
#ESTAMOS ON

Conheça as Medidas Excecionais de Resposta ao COVID-19



PROGRAMA APOIAR – SETOR CULTURAL E SOCIAL

Foi publicado em Diário da República Eletrónico a Resolução do Conselho de Ministros n.º 4-A/2021 que "alarga o Programa APOIAR, estabelece um programa de apoio ao setor cultural e medidas de apoio ao setor social e solidário".

A Resolução refere que "a situação epidemiológica atual impõe a necessidade de intensificar o apoio ao setor social e solidário e, assim, criar, prorrogar ou reativar um conjunto de medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório que apoiem as instituições deste setor". Saiba mais aqui.

MECANISMOS DE APOIO NO ÂMBITO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

Foi publicada o Decreto-Lei n.º 6-E/2021, de 15-1, que estabelece mecanismos de apoio no âmbito do estado de emergência criando medidas extraordinárias de apoio a trabalhadores e à atividade económica, aos contribuintes, ao setor da cultura, aos consumidores e ao comércio, no contexto do estado de emergência. Mais informações aqui.



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



PRORROGAÇÃO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA PROGRESSIVA DE ATIVIDADE EM EMPRESAS EM SITUAÇÃO DE CRISE EMPRESARIAL

O diploma Decreto-Lei n.º 8-B/2021 clarifica que partir de Fevereiro, as empresas que acederam ao incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial podem aceder ao apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade ou ao apoio simplificado para microempresas.

O mesmo diploma procede à criação de um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família decorrentes de suspensões e interrupções letivas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e à quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 46 -A/2020, de 30 de julho, alterado pelos Decretos- -Leis n.os 90/2020, de 19 de outubro, 98/2020, de 18 de novembro, 101 -A/2020, de 27 de novembro, e 6 -C/2021, de 15 de janeiro, que cria o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho. Mais informações aqui.

